



**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2020/5030036-04 (SRP)**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, pelo período de 12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do
2. Processo **CR N° 2020/5030036-04**

**Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):**  
**Dia, 12/10/2020 até às 10:00 hs.**

**Data de abertura dos envelopes:**

1ª. Abertura dia, 13/10/2020 às 10hs (envelope 1);

2ª. Abertura dia, 19/10/2020 às 10hs (envelope 2).

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 13/10/2020 às 10hs ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia 19/10/2020 às 10hs.



## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, constantes da relação do **ANEXO VI**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VII)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

### 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

### 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

#### I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



## **II - Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

### **3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:**

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

**3.3.1. OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVERÃO SER FIRMADOS POR REPRESENTANTES DE EMPRESA, ASSIM IDENTIFICADO POR INSTRUMENTO DE MANDATO OU INDICAÇÃO EM REGISTRO POR JUNTA COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. AINDA, DEVERÁ SER ANEXADA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REFERIDO REPRESENTANTE.**

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:



**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

**Concorrência N° 2020/5030036-04**

Dia, 08/09/2020 até às 10:00 hs.

**ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO**

CNPJ da Empresa: .....

**4. DA PROPOSTA**

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

**Concorrência N° 2020/5030036-04**

Dia, 08/09/2020 até às 10:00 hs.

**ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA**

CNPJ da Empresa: .....

**A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:**

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.



4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca/modelo do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

4.6. **A proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma ou ser utilizado o modelo do anexo IV.**

4.7 Ainda, a(s) tabela(s) contendo as propostas também deverão ser apresentadas em formato digital tabelas em excel (.xls), entregue em CD ou Pen-Drive, com permissão de leitura, para importação dos dados.

O formato da tabela é:

NUMERO_LOTE	NUMERO	DESCRICAO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR_UNITARIO
1	1		100	kg	
1	2		50	frasco	
1	3		20	sc	

A quantidade não pode ter as palavras: unidade, rolo, kg, litro; somente informar a quantidade numérica. A planilha deve conter a linha de cabeçalho das colunas, tal qual esse modelo. O Modelo de planilha já contendo os itens a serem cotados, estará disponível junto ao edital.

## 5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo



ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

**5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.**

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

## 6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. **Menor preço unitário**, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo VI.

6.1.3. Apresentação de catálogo e amostras dos itens conforme especificado na relação do Anexo VI, se assim solicitado.

## 7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro (ANEXO V) de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.





## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2 Colocar os Dados Bancários(**Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa**) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

9.3 Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados no Setor de Licitações – FATEC, Rua Q, prédio 66 – UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

**11.2.1.** A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.





11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

**12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.**



12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital, salvo nas formas previstas em legislação

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email [licitacoes@fatecsm.org.br](mailto:licitacoes@fatecsm.org.br)

Santa Maria - RS, 08 de SETEMBRO de 2019.

---

Eliana Hoffmann  
Presidente da Comissão de Licitações  
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ sediada na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório,** bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

\_\_\_\_\_  
Nº Cédula de Identidade:



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2020/5030036-04**

....., inscrito no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III (OPCIONAL)**

**TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante  
legal \_\_\_\_\_ (conforme documento em anexo), no  
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível  
relativo à fase de habilitação referente ao **Ato Convocatório n. 2020/5030036-04**  
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o  
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-  
\_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, em  
\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ concorda plenamente com os Termos constantes da  
Ata de Registro de Preços, referente à **Concorrência n. 2020/5030036-04, Processo n.  
2020/5030036-04 - FATEC.**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2019/5030036-04

A **FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof. Thomé Lovato considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 2020/5030036-04**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual n.º 26.375/2005, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Cláusula Primeira: DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, a **CONCORRENCIA N° 2020/5030036-04**, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que segue:

**Cláusula Segunda: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR (razão social, CNPJ/endereço, contatos, representante)						
x	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (se exigida no edital)	MODELO (se exigido no edital)	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de **Concorrência nº 2020/5030036-04**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.





Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, na **Concorrência nº 2020/5030036-04**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

#### Cláusula Terceira: VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da ata de Homologação e Adjudicação.

#### Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria - RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Santa Maria,..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## ANEXO VI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Acepromazina 0,2%, solução injetável, frasco com 20ml.	90		
2.	Acepromazina 1%, solução injetável, frasco com 20ml	120		
3.	Adsorvente de toxinas e venenos presentes no trato gastrointestinal contendo carvão ativado, Zeolita, Caolim, Pectina, veículo qsp 100gr, uso oral, sachê contendo 8g.	100		
4.	Antimicrobiano para uso veterinário, Cada 100mL contem:Amoxicilina triidratada 14,0g, clavulanato de potássio 3,5g, veículo oleoso qsp 100mL,uso injetável, frasco ampola de 50mL.	50		
5.	Antitóxico, uso injetável, frasco de 100ml. Atua como antitóxico, hepatoprotetor e energético. Frasco de 100ml	30		
6.	Benzilpenicilina procaína.....10.000.000 UI Benzilpenicilina benzatina:.....10.000.000 UI Dihidroestreptomicina (sulfato):.....20 g Veículo..... q.s.p.....100 mL. Uso injetável, frasco de 50mL.	300		
7.	Benzilpenicilina Benzatina 10.000.000UI+benzilpenicilina procaína 10.000.000UI+Sulfato de dihidroestreptomicina 10.500mg+piroxicam 1.000mg, veículo qsp 100ml, uso injetável. Frasco de 50ml	300		
8.	Tartarato de Butorfanol 14,58mg/ml, equivalente a 10mg/ml de butorfanol base. Uso injetável, frasco de 10ml.	20		
9.	Cada 1ml contém: Ceftiofur(cloridrato).....50,0mg Veículo q.s.p....1,0ml. Frasco-ampola com 100ml. Uso injetável.	50		
10.	Citrato de maropitant 10mg/mL, solução injetável, frasco ampola de 20mL.	300		
11.	Cloridrato de cetamina 10%, veículo qsp 10ml, solução injetável. Frasco com 10ml.	600		
12.	Cloridrato de doxapram 20mg/mL. Frasco ampola de 20mL, solução injetável.	10		
13.	Cloridrato de Dexmedetomidina (0,5 mg/mL), solução injetável. frasco de 10ml.	30		
14.	Cloridrato de Atipamezole 5,0 mg/ml, solução injetável, frasco de 10ml.	30		
15.	Detomidina 1%, veículo qsp 100mL, frasco com 10mL, solução injetável.	120		
16.	Dexametasona 2mg/ml, solução injetável p uso	300		



	endovenoso e intramuscular, frasco com 10ml.			
17.	Dimetilsulfóxido (DMSO) 99,78% veículo q.s.p. 100 ml, Frasco com 100mL.	100		
18.	Dipirona sódica 500mg/ml, solução injetável, frasco com 50ml.	300		
19.	Dipropionato de imidocarb 12gr + vitamina B12, solução injetável, em frasco de 15ml.	30		
20.	Doramectina 1%, injetável, frasco de 50ml.	50		
21.	Enrofloxacino 2,5%, solução injetável, frasco de 20ml.	300		
22.	Fenilbutazona 20,00 g, veículo q.s.p 100,00 ml, concentração de 20%, frasco com 100ml, solução injetável.	300		
23.	Fipronil: 0,25 g; Veículo q.s.p.: 100.00 mL, uso tópico, frasco spray de 100mL. Tratamento e controle de infestações por pulgas e carrapatos em cães e gatos.	50		
24.	Flunixin meglumine 50mg/ml, solução injetável, frasco com 50ml.	300		
25.	Gel hidro-alcoólico contendo salicilato de metila (1%), cânfora (0,5%) e mentol (0,5%). Peso líq. 100gr	50		
26.	Gentamicina (sulfato)...10,0 g Veículo.....q.s.p.....100,0 mL, frasco de 100mL. Uso injetável.	200		
27.	Gentamicina(bisnagas intramamárias) Cada seringa de 10ml contém: Gentamicina(sulfato)....150mg Cloridrato de bromexina....50mg Excipiente q.s.p....10,0ml Conteúdo 10g.	50		
28.	Ivermectina 1%, uso injetável, frasco de 50ml.	50		
29.	Larvicida, cicatrizante e antimicrobiano em frasco aerosol de 400ml, a base de fipronil + sulfadiazina de prata + alumínio e veículo qsp 100ml. Frasco de 400mL.	100		
30.	Meloxicam 0,2%, solução injetável, frasco de 20ml.	200		
31.	Meloxicam 2%, solução injetável, frasco de 50ml.	200		
32.	Moxidectina a 1%, uso injetável, frasco de 500mL.	10		
33.	N-Butilbrometo de hioscina 4,0mg, dipirona sódica 500mg, veículo qsp 1mL. Uso injetável, frasco de 50mL.	200		
34.	Nitenpiram 11,4 mg, excipiente q.s.p. 100,0 mg, comprimidos. Pulicida oral para cães e gatos. Em unidades	300		
35.	Nitenpiram 57,0 mg, excipiente q.s.p. 100,0 mg, comprimidos. Pulicida oral para cães e gatos. Em unidades	300		



36.	Pamoato de Pirantel 1,44g, Febantel 1,50g, Excipiente q.s.p. 100,00mL. Frasco de 20ml. Uso Oral.	30		
37.	Praziquantel 50mg, palmoato de pirantel 144mg, febantel 150mg, comprimidos, via oral, em unidades.	200		
38.	Sorbitol 50g, veículo q.s.p. 100ml, frasco com 200ml.	50		
39.	Solução injetável de Tiletamina(cloridrato).....125,0 mg Zolazepam(cloridrato).....125,0 mg Excipiente.....q.s.p.....660,0 mg Cada frasco-ampola de diluente contém: Água esterilizada apirogênica.....5,0ml Cartucho acompanhado por uma bula, contendo 1 frasco-ampola com liofilizado e 1 frasco-ampola com 5 ml de diluente.	75		
40.	Ocitocina sintética 10UI/mL, uso injetável, frasco de 10mL.	50		
41.	Soro antiofídico polivalente, é uma solução purificada e liofilizada de imunoglobulinas específicas, obtidas de soro de equídeos hiperimunizados com veneno de serpentes dos gêneros Bothrops e Crotalus. Cada mililitro dos soro neutraliza 2,0mg de veneno de Bothrops jararaca e 1,0mg de veneno Crotalus durissus terrificus. Frasco ampola contendo o produto liofilizado e seringa contendo 50ml diluente.	80		
42.	Sulfadoxina.....20 g Trimetoprim.....4 g Veículo q.s.p. ....100 mL Frasco de 50ml.	200		
43.	Tapete higiênico para cães com alto poder de absorção, contem atrativo canino, adesivos para fixação, barreira anti vazamento nas laterais, tamanho de 60cmx50cm por um. Pacote com 24 unidades.	1000		
44.	Xilasina 2%, solução injetável, frasco com 10ml.	300		
45.	Cada 100 mL contém: Vitamina B12 _____ 0,10 g Veículo q.s.p. _____ 100,00 mL Frasco-ampola de 20ml.	50		
46.	Vermífugo oral de amplo espectro para gatos. Em comprimidos. Em unidades.	100		
47.	Cada comprimido de 400 mg contém: Sulfadimetoxina ..... 115,00 mg Ormetoprim ..... 23,00 mg Veículo q.s.p. .... 400 mg Em unidades.	400		



48.	Cada comprimido de 1600 mg contém: Sulfadimetoxina ..... 460,00 mg Ormetoprim ..... 92,00mg Veículo q.s.p. .... 1600 Mg. Em unidades.	400		
49.	Ração em lata, alimento completo para gatos adultos. Com os seguintes níveis de garantia: Umidade (máx.) 81%; proteína bruta (mín.) 8%; extrato etéreo (mín.) 6%; matéria mineral (máx.) 2,5%; material fibroso (máx.) 1,5%; cálcio (máx.) 0,4%; fósforo (mín.) 0,3%.	2.500		
50.	Ração em lata, alimento completo para cães adultos com os seguintes níveis de garantia: proteína bruta(min.) 8%; umidade (máx.)81%; extrato etéreo (mín.) 5%; matéria fibrosa (máx.) 2%; matéria mineral (máx.) 2,5%; cálcio (máx.) 0,4%; fósforo (mín.) 0,3%.	5.000		
51.	Ração para gatos adultos e em crescimento, granulada, em kilogramas, com umidade máxima de 120g/kg, proteína bruta mínima de 310 g/kg, matéria fibrosa máxima de 40g/kg, matéria mineral máxima de 85g/kg.	200		
52.	Ração canina granulada para cães adultos. Em kilogramas, com as seguintes características: Umidade (máx) 12%; proteína bruta (min.) 21%; extrato etéreo (min.) 8%; matéria fibrosa (max.) 4%; matéria mineral (max.) 12%; cálcio (min./max.) 1,2%/2,4%; fósforo (min.) 0,8%.	600		
53.	<b>Areia Sanitária para gatos composta de argila esmectita e fragrância em embalagens de 4 kg.</b>	250		
54.	<b>Ração para cães filhotes com as seguintes características: umidade (max.) 120g/kg (12%), proteína bruta (mín) 250g/kg (25%), extrato etéreo (mín) 80g/kg (8%), matéria fibrosa (máx) 30g/kg (3%), matéria mineral (máx.) 11%, cálcio (mín.) 1%, cálcio (máx.) 2%, fósforo (mín) 0,9%, sódio (mín.) 3.100mg/kg, potássio (mín.) 6200 mg/kg.</b>	300		
55.	<b>Larvicida, bernicida e antimicrobiano, em frasco aerossol de 500mL. Formulado à base de clorfenvinfós e diclorvós e violeta de genciana.</b>	50		
56.	Ração canina granulada para cães adultos, em kilograma, com as seguintes características: Umidade (max.) 9,5%; proteína bruta (min.) 23%; extrato etéreo (min.) 12%; matéria fibrosa (max.) 2,5%; matéria mineral (max.) 7 %; cálcio (min./max.) 0,86%/1,35%; fósforo (min.) 0,70%.	1000		
57.	Amoxicilina + clavulanato 50mg. Comprimidos palatáveis.	200		
58.	Amoxicilina + clavulanato 250mg. Comprimidos palatáveis.	200		



ANEXO VII

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.**

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

**CNPJ: 89.252.431/0001-59** - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, ..... de ..... de 2020.

À  
EMPRESA: .....  
**CNPJ:** .....  
TELEFONE: (.....) .....

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2020/ .....**

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2020/.....

Dúvida tratar com ..... no telefone (55)3226-6900.

**Colocar os Dados Bancários(Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.**

Sendo que o local de entrega é ..... – Avenida Roraima, 1000 – Cidade Universitária CEP 97015-900, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** ..... (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

**Fornecedor:** .....

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				<b>Total: 00,00</b>

Membro da Comissão  
Comissão de Licitações